



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

068/17

(Projeto de Lei nº. 077/17 – WP)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 077, de 16 de maio de 2017, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o Acesso à Informação previsto no inciso XXXIII, do caput, do art.5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no §2º, do art. 216, da Constituição Federal.

Relator: Vereador Jurandir Oliveira

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico estabelece procedimentos e normas a serem adotadas para a garantia de acesso às informações da Administração Pública Municipal.
- Não foram apresentadas emenda neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I. Bem como trata-se de cópia da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, mesclada com seu respectivo decreto regulamentador 7.724/12.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta os pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário .

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____

**Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO**

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br